

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica das Sessões Solenes da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

A prestação do serviço deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, Venâncio Aires/RS, durante a realização das Sessões Solenes, podendo também ser executada em local diverso, quando a Sessão Solene ocorrer fora da sede, conforme previamente definido pela Câmara.

A estimativa considera a realização média de 06 (seis) Sessões Solenes por ano.

A contratação será realizada por valor global estimado para até 06 Sessões Solenes, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por Sessão, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de registro fotográfico profissional das Sessões Solenes promovidas pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

As Sessões Solenes possuem caráter institucional e representativo, envolvendo homenagens, reconhecimentos e eventos oficiais do Poder Legislativo. O registro fotográfico constitui instrumento essencial para:

- Documentação oficial das atividades legislativas;
- Divulgação institucional e transparência dos atos públicos;
- Atendimento às demandas dos Vereadores;
- Preservação da memória histórica da Câmara.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa para realizar a cobertura fotográfica completa de cada Sessão Solene, compreendendo:

- Registro fotográfico do ambiente, autoridades, homenageados e momentos relevantes do evento;
- Produção de fotografia coletiva;
- Produção de fotografia individual de cada homenageado;
- Tratamento básico das imagens (ajustes de brilho, contraste e enquadramento);
- Disponibilização integral do material em formato digital.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

- Comparecer ao local da Sessão Solene com antecedência mínima necessária à adequada organização dos registros;
- Realizar cobertura fotográfica completa do evento;
- Disponibilizar, em até 01 (uma) hora após o encerramento do evento, para cada Vereador, uma fotografia coletiva e uma fotografia individual;
- Encaminhar, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, todas as fotografias produzidas à Assessoria de Imprensa da Câmara, em formato digital e sem marca d'água;
- Garantir qualidade técnica das imagens (boa resolução, nitidez, iluminação e enquadramento adequados);
- Entregar as imagens em formato digital compatível com uso institucional e divulgação oficial;
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

##### **4.1 Documentação para Habilitação**

A empresa ou profissional deverá apresentar:

- CNPJ ativo (quando pessoa jurídica) ou CPF regular (quando profissional autônomo);
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
- Comprovação de atividade compatível com o objeto contratado.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1 Responsabilidades da Contratada**

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar equipamentos adequados à cobertura fotográfica;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega das imagens;
- Garantir a qualidade técnica do material entregue;
- Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do serviço;

- Emitir nota fiscal correspondente ao serviço realizado.

#### 5.2 Responsabilidades da Contratante

- Informar previamente a data, horário e local da Sessão Solene;
- Garantir acesso da contratada ao local do evento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Atestar a prestação do serviço para fins de pagamento.

### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, Venâncio Aires/RS ou em local diverso previamente definido pela Câmara, quando a Sessão Solene ocorrer fora da sede.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização da execução dos serviços contratados serão exercidas pela servidora Fernanda Bergmann, matrícula nº 379, designada pela Presidência da Câmara.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por Sessão Solene efetivamente realizada, após a prestação do serviço, mediante:

- Entrega das imagens nos prazos estabelecidos;
- Conferência e ateste da fiscalização;
- Apresentação da nota fiscal.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço por Sessão Solene, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas que não atendam às especificações do objeto ou aos prazos de entrega estabelecidos.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando valores praticados por órgãos públicos e propostas recebidas por este Poder Legislativo em contratação semelhante.

Valor médio estimado por Sessão Solene: R\$ 676,25

Considerando a média de 06 (seis) Sessões Solenes anuais:

Valor total estimado da contratação é de R\$ 4.057,50 (quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, classificada da seguinte forma:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –  
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Com base nas informações apresentadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta, por dispensa de licitação, garantindo o adequado registro e divulgação das Sessões Solenes da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

TABITA GRASIELA  
MARQUES  
NAGEL:00632748095

Assinado de forma digital por  
TABITA GRASIELA MARQUES  
NAGEL:00632748095  
Dados: 2026.02.20 08:43:52 -03'00'

---

Carine Andrea Zilch  
Agente de Contratação Nível I

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II